



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO “RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, nº72–CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 3398-0020
C. N. P.J: 01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 462/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ A RUA PROJETADA, LOCALIZADA À DIREITA DA AVENIDA FRANCISCO VITOR, O NOME DE RUA FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO** a Rua Projetada localizada à direita da Avenida Francisco Vitor (sentido Centro e próximo à casa de Antônio Maia) – conforme o Anexo I desta Lei, em homenagem póstuma a este cidadão do município de Serrinha dos Pintos – RN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a placa de identificação na rua tratada no artigo anterior.

Parágrafo Único – As despesas mencionadas no artigo 2º correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, 19 de novembro de 2021.

Barbara Teixeira Queiroz
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 3398-0020
C. N. P.J: 01.613.858/0001 - 94. E-mail: pmsprn@gmail.com

ANEXO I

